POP N. 43	DESCARTE DOS LÍQUIDOS REVELADOR E FIXADOR

1. OBJETIVOS

- Promover a separação e armazenamento adequados dos resíduos químicos gerados nos locais de aplicação, para destinação pela empresa responsável pela coleta.

2. LOCAL DE APLICAÇÃO

- Clínica I; Clínica II; Clínica Integrada; Laboratório de Dentística, Endodontia-A e Radiologia.

3. RESPONSÁVEIS

- Técnicos administrativos e equipe de higienização e conservação do ambiente.

4. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscara, gorro, óculos de proteção, luva de procedimento e pijama cirúrgico;
- Frascos plásticos com tampa, identificados fornecidos pela Radiologia;

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Higienização das mãos (**POP n. 01**);
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- Desprezar, semanalmente e/ou conforme necessário, nos frascos plásticos os líquidos de revelador e fixador contidos nos recipientes de revelação e fixação de películas radiográficas;
- Encaminhar os frascos tampados (funcionária da limpeza) para o armazenamento temporário para a coleta e tratamento pela empresa responsável, conforme estabelecido no PGRSS.

6. FATORES RISCO

- O descarte incorreto ocasiona danos ao meio ambiente.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 222, de 28 de março de 2018. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Publicada no DOU de 29/03/2018.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Publicada no DOU de 4/05/2005.
- Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.

ODONTOLOGIA - UFPR